



## *Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS*

### **RESOLUÇÃO Nº 186 de 19 de março de 2024.**

**“Dispõe sobre a reprogramação de saldo e utilização para o exercício de 2024 referente ao recurso originário do Piso Mineiro de Assistência Social (PMAS).”**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itabirito (CMAS), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2715 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2951 de 08 de outubro de 2013, conforme deliberação de sua reunião ordinária do dia 19 de março de 2024:

**CONSIDERANDO** a necessidade de reprogramação de saldo com recursos do Piso Mineiro de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, especificamente o que trata as características de Fundos Especiais;

**CONSIDERANDO** que estão dispostos nas legislações vigentes às formas de utilização do recurso;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a reprogramação de saldos dos recursos do Piso Mineiro de Assistência Social referente ao exercício de 2023, conforme saldo na **conta corrente 41.499-9**, no valor de R\$50.016,81 (cinquenta mil e dezesseis reais e oitenta e um centavos), de acordo com o saldo constante no extrato bancário, referente a 31 de dezembro de 2023, que está sendo reprogramado para ser utilizado dentro do exercício de 2024, na concessão de benefícios socioassistenciais eventuais, custeios, investimentos nos serviços das Proteções Sociais Básica.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 19 de março de 2024.

Marcelo José Antunes Mendanha  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itabirito - MG